

## **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010**

**(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”**

### **EMENDA ADITIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)**

Acrescente-se a Estratégia 8.7 à Meta 8, do Anexo do Projeto de Lei Nº. 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**“8.7) Desagregar, cruzar e analisar anualmente todos os indicadores educacionais com relação à renda, raça/etnia, sexo, campo/cidade, deficiências, de modo a captar de forma mais precisa as permanências, as transformações e os desafios vinculados às desigualdades na educação.”**

### **JUSTIFICATIVA**

As estatísticas educacionais elaboradas pelo IBGE e pelo INEP e diversos estudos produzidos por agências internacionais e instituições acadêmicas são unâimes em apontar as profundas desigualdades existentes na educação brasileira com relação à renda, gênero, raça/etnia, campo/cidade e deficiências.

Apesar dos importantes avanços nos indicadores educacionais nas últimas décadas, as brechas existentes entre população negra e branca, entre meninos e meninas a partir das séries finais do ensino fundamental, entre população rural e urbana, entre pessoas com ou sem deficiência e com maior ou menor renda permanecem inalteradas ou até aumentam, como revelam os indicadores com relação às desigualdades raciais.

Dessa forma, entendemos ser fundamental meta de equalização no novo Plano Nacional de Educação que promova a elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, se traduza em políticas e estratégias educacionais e intersetoriais destinadas ao enfrentamento dessas desigualdades e esteja sintonizada com o fortalecimento de políticas de universalização do direito humano à educação de qualidade para todos e todas.

**Sala da Comissão, em 01 de junho de 2011.**

**Eudes Xavier  
Deputado Federal – PT/CE**